



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.393/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NO CAMPEONATO COMUNITÁRIO DE FUTEBOL 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº 2.393/2021, de 10 de DEZEMBRO de 2021, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o chefe do poder executivo a conceder premiação em dinheiro às equipes do "Campeonato Comunitário de Futebol 2021", evento esportivo realizado entre os meses de setembro à dezembro de 2021.

I - para a equipe campeã na categoria titular será concedida a premiação de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

II - para a equipe campeã na categoria aspirante será concedida a premiação de R\$ 2.000,00 (três mil reais);

III – para a equipe vice-campeã na categoria titular será concedida a premiação de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

IV – para a equipe vice-campeã na categoria aspirante será concedida a premiação de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Parágrafo único. A inscrição para participar do "Campeonato Comunitário de Futebol 2021" somente será permitida às equipes estabelecidas no município de Afonso Cláudio.





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo baixará ato próprio concedendo a premiação instituída no artigo 1º desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, **Ficha 558, Fonte 1001.**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 10 de dezembro de 2021.

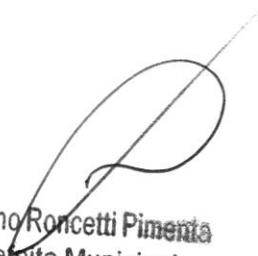
MARCELO BERGER COSTA

Presidente



O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,
Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova
e Eu sanciono a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, 14 de 12 de 21.



Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal

